

**REGULAMENTO PARA OFERTA DE DEPENDENCIAS E  
ADAPTAÇÕES EM TURMAS REGULARES E ESPECIAIS  
2º SEMESTRE 2017**

A Reitora das FIAMFAAM Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, pelo Regulamento, disponibiliza a oferta de disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação em turmas especiais a serem cursadas no 2º semestre de 2017, de acordo com as seguintes normas reguladoras.

**1. DA DEFINIÇÃO**

1.1 Adaptações são disciplinas condicionadas para aqueles alunos que passaram por algum tipo de análise curricular, seja por meio de transferência ou de reabertura de matrícula, e possuem disciplinas não cursadas constantes em períodos letivos anteriores ao que estão matriculados.

1.2 Dependências são aquelas disciplinas que foram cursadas, mas que os alunos não atingiram a nota mínima para aprovação e foram reprovados na(s) mesma(s).

1.3 Turmas regulares são aquelas que estão ocorrendo ao longo do semestre no regime seriado. Nessas turmas as disciplinas serão cursadas, de forma integral, junto das turmas de regime seriado.

1.4 Turmas especiais (assistidas) são aquelas criadas exclusivamente para as dependências e/ou adaptações. Podem ser presenciais ou *on-line*.

**2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

2.1 O período de inscrição para cada uma das ocorrências mencionadas no item 1, será de 07 de agosto a 04 de setembro de 2017 para modalidade dep/adap EAD 20% e de 14 de agosto a 16 de setembro de 2017 para modalidade *on-line/assistida*.

2.2 Somente poderão cursar as disciplinas em regime de dependências e

adaptações alunos regularmente matriculados para o 2º semestre de 2017.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Aluno *On-line*, onde o aluno selecionará a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) tem interesse em cursar no 2º semestre de 2017.

2.4 Os alunos com status dependente de último ano (DPU) e retidos serão inscritos automaticamente nas disciplinas, desde possua até 5 (cinco) disciplinas, a partir de 6ª disciplina o aluno deverá realizar a inscrição através do aluno *on-line*.

2.5 Não há limite de disciplinas para o aluno se inscrever.

### **3. DA DEFINIÇÃO DE OFERTA**

3.1 A oferta em turma regular dependerá da disponibilidade de vaga e horário não conflitante com o do aluno.

3.2 A formação de turma especial assistida dependerá do número mínimo de 05 (cinco) alunos matriculados. No caso de não formação de turma a matrícula será cancelada automaticamente pela instituição e o aluno será comunicado.

3.3 A oferta das disciplinas em turmas especiais segue critério institucional, levando em consideração os cursos em processos de extinção ou descontinuado disciplinas que não pertencem à nova matriz curricular, bem como, o não oferecimento da disciplina em turma regular presencial e à distância.

3.4. As disciplinas ofertadas serão divulgadas no Aluno *on-line*.

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês, a partir do mês de setembro.

4.2 De acordo com o item 7.1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados entre aluno e das FIAMFAAM Centro Universitário, os

descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptações.

4.3 A adaptação será cobrada no caso de alunos com status dependência de último ano (DPU) e alunos com grade regular trancada cursando apenas adaptação.

4.4 Os pagamentos de dependências e adaptações oferecidas nessa modalidade, poderão ser incluídos no programa governamental (FIES), mediante solicitação de forma presencial na Central de Atendimento FIES e PROUNI, essa solicitação só será possível caso o aluno ainda não tenha realizado o aditamento.

4.5 Para alunos com benefício no programa (PROUNI), as dependências e adaptações tem a cobertura do pagamento de forma integral, não sendo necessária nenhuma solicitação de inclusão por parte do aluno.

## **5. DO TRANCAMENTO**

5.1 Período para solicitação de trancamento de matrícula de disciplinas de dependências e adaptações será de 14 de agosto a 20 de setembro, o aluno deverá realizar através do aluno *on-line* em solicitações/Central de Atendimento ao Aluno/trancamento dep/adap.

5.2 Para trancamentos realizados dentro do prazo estabelecido, será realizada a devolução do valor integral da disciplina, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis. O procedimento para devolução deverá ser realizado, quando necessário através do Aluno *on-line* em solicitações /financeiro.

## **6. DA MODALIDADE ASSISTIDA PRESENCIAL**

6.1 Serão 3 (três) dias de encontros presenciais, sendo 2 (dois) dias com encontros assistidos pelos Professores e um dia para aplicação da Avaliação.

6.2 Poderá ocorrer complementação de conteúdos através do Ambiente

Virtual de Aprendizagem (*Blackboard*).

## **7. DA MODALIDADE ASSISTIDA EAD**

7.1 Será apenas 1 (hum) dia de encontro presencial, para aplicação da Avaliação.

7.2 Haverá disponibilidade de conteúdos através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Blackboard*).

## **8. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

8.1 Modalidade Assistida

- Avaliação regimental- Nota única (Média mínima para aprovação 7,0).
- Reavaliação – soma da avaliação regimental mais reavaliação dividido por 2 (média mínima para aprovação 5,0).

8.2 Modalidade *On-line* (EAD 20%)

- Seguirá o critério de avaliação das disciplinas *on-line*.

8.3 Modalidade Presencial em turmas regulares (grade de encaixe)

- Seguirá o critério de avaliação das turmas regulares.

## **9. SEGUNDA CHAMADA E REVISÃO DE PROVAS**

9.1 Conforme item 3.4.4.2 do Manual do Aluno, não há Segunda Chamada para as disciplinas cursadas em regime de Dependência ou Adaptação (independente de terem sido cursadas presencialmente ou *on-line*).

9.2 Os itens acima não se aplicam para as turmas regulares.